



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - MINAS GERAIS

### PORTARIA N°: 3/2026

Dispõe sobre a designação dos vereadores responsáveis pela movimentação financeira e bancária da Câmara Municipal de Maripá de Minas/MG, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

### PORTARIA ADMINISTRATIVA

A Câmara Municipal de Maripá de Minas/MG, nos termos do art. 47, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Para o exercício compreendido entre **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, ficam nomeados os vereadores responsáveis pela movimentação financeira e bancária da Câmara Municipal de Maripá de Minas/MG, na forma abaixo especificada:

#### **I – Primeiro Titular:**

**Cargo:** Presidente

**Nome:** Marco Aurélio de Souza, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 845.807.206-87, portador do RG nº MG-5844419, residente na Rua Elmiro Cândido da Silva, nº 275, Centro, Maripá de Minas/MG.

Compete ao Primeiro Titular, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, praticar toda e qualquer movimentação financeira, inclusive: abertura e encerramento de contas de depósito, solicitação de saldos e extratos, realização de transferências e pagamentos por qualquer meio eletrônico, cadastramento, alteração e desbloqueio de senhas, bem como efetuar resgates e aplicações financeiras em qualquer instituição bancária em que a Câmara Municipal seja titular da conta, **assinando em conjunto com o Vereador 1º Secretário.**





## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - MINAS GERAIS

Parágrafo único. No caso de impedimento do Presidente, este será substituído pelo **Vereador Vice-Presidente**, na qualidade de cargo substituto.

### **II – Segundo Titular:**

**Cargo:** Vereador 1º Secretário

**Nome:** Rafael Elias da Silva.

Compete ao Segundo Titular, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, praticar conjuntamente com o Presidente todos os atos de movimentação financeira e bancária descritos neste artigo.

Parágrafo único. No caso de impedimento do Vereador 1º Secretário, este será substituído, mediante portaria, pelo **Vereador Vice-Presidente**, na qualidade de cargo substituto.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas/MG, 02 de janeiro de 2026.

**MARCO AURÉLIO DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal

Vereador - PRD

Câmara Municipal de Maripá de Minas - MG - Gabinete do(a)  
Vereador(a) - Rua Francisco Paradela de Souza, nº: 149, 36608-000  
e-mail: tvcmmaripa@gmail.com - Tel.: 3232631571

